



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Em 09/12/14
Assinatura do Deputado

INDICAÇÃO Nº IND 21078/2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, em parceria com a NOVACAP, construção de uma nova portaria central de veículos de cargas na Ceasa, tendo como referência acesso pela Rodovia DF 095 - EPCL – Estrada Parque Ceilândia (via estrutural) – RA XXIX.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, construção de uma nova portaria central de veículos de cargas na Ceasa, tendo como referência acesso pela Rodovia DF 095 - EPCL– Estrada Parque Ceilândia (via estrutural) – RA XXIX.

JUSTIFICAÇÃO

A Central de Abastecimento do Distrito Federal é uma empresa da economia mista integrante do complexo administrativo do GDF, que tem como objetivo incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores.

Com uma infra-estrutura adequada para a comercialização de gêneros alimentícios, produtos e insumos agropecuários, bem como outros produtos e serviços de apoio ao abastecimento,

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 21078/2014

Folha Nº 01 FA

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO 05/Dez/2014 15:40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 21078/2014
Folha Nº 02 AA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/12/2014.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 21078 / 2014

Folha Nº 03 FIA